

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2019.**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 083/ANA/2017.**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA DE ALTA DEFINIÇÃO (CODEC) E CÂMERA, PARA UTILIZAÇÃO EM SALAS DE REUNIÕES COM CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS, PARA OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA AGÊNCIA PEIXE VIVO NAS CIDADES DE MACEIÓ – AL E MONTES CLAROS - MG, PARA O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES”.**

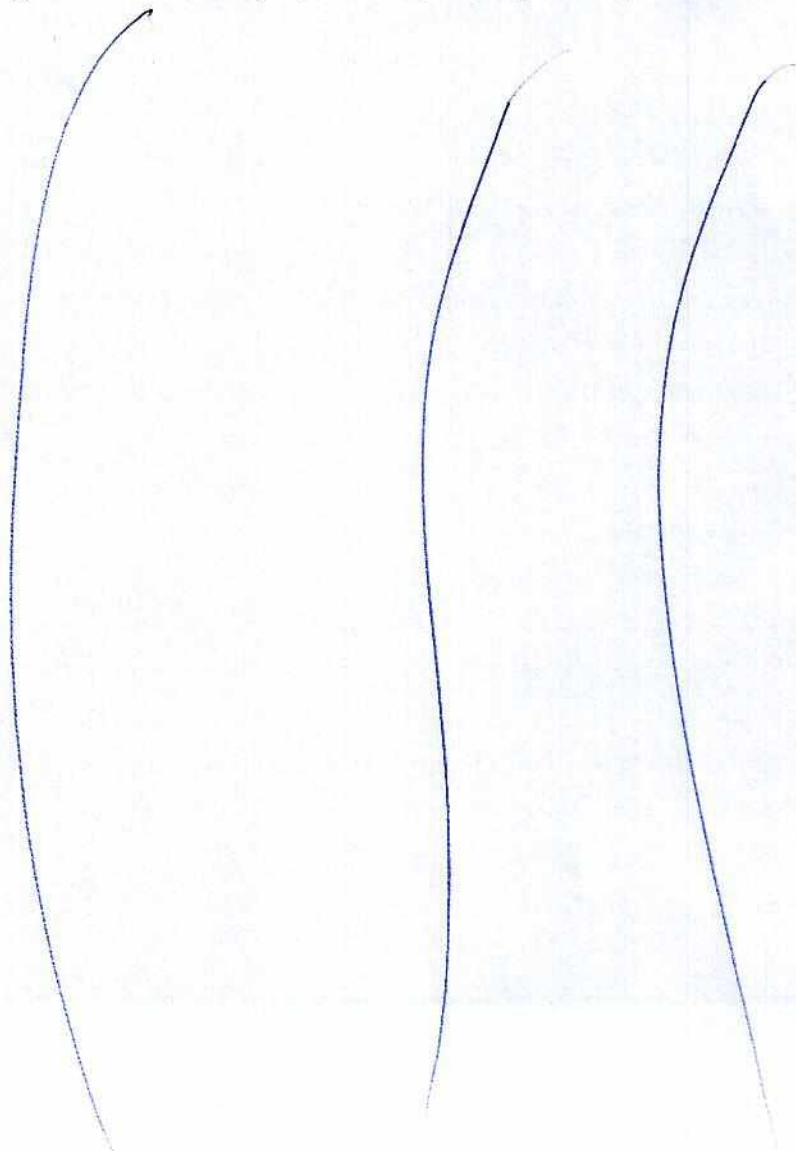
**ATA DE REUNIÃO**

Às 10h00min do dia 17 de maio de 2019, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sra. Andreia Alves, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011, Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foi recebido envelopes de **01 (UMA)** concorrente: **MESO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA – CNPJ: 18.342.807/0001-78**. Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento do representante da empresa nominada ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e o representante credenciado rubricaram os envelopes protocolizados. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a análise do valor apresentado no envelope nº 01 “PROPOSTA DE PREÇO” da proponente listada na planilha de análise do preço. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e pelo representante credenciado, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidas no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão apresenta as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	VALOR ESTIMADO AGÊNCIA PEIXE VIVO	PREÇO OFERTADO	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
1	MESO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA	18.342.807/0001-78	R\$ 141.159,09	R\$ 139.747,20	1,00%	1º

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, **CLASSIFICOU em 1º LUGAR**, a empresa MESO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA., que apresentou Proposta de Preço de acordo com o Ato Convocatório. Ato contínuo e em consonância com o item do Edital "**8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame**". Neste contexto, a referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO" e procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente, **MESO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA.** que apresentou proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade*, conforme planilha a seguir:

mk



12  
A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	MESO (31) PÁGINAS
<b>7 – HABILITAÇÃO</b>	
<b>7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”</b>	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
<b>7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do responsável legal do concorrente; apresentou cópia simples em desacordo com o item 7.5.1 “a”	NA
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus	A
<b>7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.</b>	A
<b>7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.</b>	A
<b>7.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
<b>7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.1) Estadual	A
c.2) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
<b>7.8.1 A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar atestado (s) comprobatório (s) da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades mínimas ou superiores ao definido no Anexo I.	A

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo declarou **INABILITADA** a concorrente conforme planilha, e de acordo com o item **“8.4”** do Ato Convocatório fixa prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, uma vez que todos os interessados foram inabilitados. A reunião para a abertura dos envelopes nº 01 – *“nova Documentação de Habilitação escoimada das causas da inabilitação”*, será no dia 27 de maio de 2019 às 10h30min na sede da Agência Peixe Vivo, situada na situada na Rua dos Carijós, 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG. Nada mais havendo a



tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelo representante presente credenciado que será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou as **11h:15min.**

Belo Horizonte, 17 de maio de 2019.

*Márcia*  
Márcia Aparecida Coelho Pinto

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**

*Ilson*  
Ilson Diniz Gomes

*Andréia*  
Andréia Alves

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**

*Reginaldo*

**CRENCIADO**

**Reginaldo Eustáquio Fernandes Sapore**

**MESO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA – CNPJ 18.342.807/0001-78**